

PORTARIA Nº 053/2023

O professor Doutor José Antonio Mendes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, mantido pela Fundação Hermínio Ometto - FHO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para elaboração dos eventos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pelo Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, nos termos da decisão da 206ª Reunião Ordinária aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. José Antonio Mendes
Reitor

REGULAMENTO

Regulamento para elaboração de eventos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO

Art. 1º - Os eventos acadêmicos, que são objeto desse Regulamento, são iniciativas das coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação que visam promover o intercâmbio de experiências científicas, profissionais, artísticas e culturais entre a comunidade universitária e a sociedade.

Parágrafo único - As modalidades mais utilizadas são:

a. Seminário: reunião de um grupo de estudos que centraliza debates de assuntos expostos pelos participantes. Trata-se de uma exposição oral para participantes que possuam algum conhecimento prévio do assunto a ser debatido. A sessão divide-se em três partes: fase de exposição, fase de discussão, fase de conclusão.

b. Palestra: conversa, apresentação de idéias ou conceitos sobre determinado assunto.

c. Exposição: exibição pública de produção artística, industrial, técnica e científica.

d. Mesa-redonda: é preparada e conduzida por um coordenador, que pode ser denominado presidente e funciona como elemento moderador, orientando a discussão para que ela se mantenha em torno do tema principal. Os participantes geralmente são especialistas que apresentam seus pontos de vista sobre o tema, com tempo-limite para a exposição. Após as exposições, os participantes são levados a debater entre si os vários pontos de suas teses, podendo haver a participação dos presentes na forma de

perguntas. O êxito da mesa-redonda depende do coordenador, que tem a missão de conduzir os trabalhos de forma a atingir os objetivos.

e. Simpósio: reunião de iniciativa de determinada classe técnica, artística ou científica para debates ligados a um assunto específico e a discussão de tema afim a seus interesses. O simpósio é derivado da mesa-redonda; nele os participantes não debatem entre si.

f. Painel: forma de reunião limitada a um pequeno número de especialistas, em que os expositores debatem entre si o assunto em pauta. O público não tem direito de formular perguntas à mesa.

g. Fórum: tipo de reunião menos técnica cujo objetivo é conseguir a efetiva participação de um público numeroso, que deve ser motivado.

h. Conferência: trata-se de uma preleção pública sobre determinado assunto técnico, artístico, científico ou literário. O conferencista expõe um tema previamente escolhido por um tempo determinado, e em seguida responde às perguntas formuladas por escrito pelo auditório e dirigidas à mesa. É comum a figura do apresentador.

i. Ciclo de palestras: derivado da conferência, difere desta pelo fato de poder estar vinculado a uma série de palestras pronunciadas por professores e especialistas na matéria abordada.

j. Jornada: reunião de determinados grupos de profissionais realizada periodicamente, com o objetivo de discussão em congressos. São pequenos congressos, diferindo destes por se tratar de reuniões de grupos de determinada região em épocas propositadamente não coincidentes.

Art. 2º - A realização de quaisquer eventos no campus, com a presença do reitor ou outra autoridade, deve obedecer a alguns procedimentos cerimoniais.

Parágrafo primeiro - Cada seção deve seguir um roteiro cerimonial mínimo envolvendo a composição da mesa, rito de homenagem à pátria e abertura dos trabalhos.

Parágrafo segundo - Todos os eventos devem contar com uma comissão organizadora, presidida pelo coordenador do curso, que deverá definir as estratégias, a metodologia e a operacionalização necessária à realização do evento, além de zelar para que os objetivos sejam alcançados.

Art. 3º - Todos os eventos deverão prever um momento, cuja duração ficará a critério da comissão organizadora, para divulgação ou promoção de ações de natureza artística ou cultural.

Parágrafo único – Ações mencionadas no *caput* poderão acontecer nas cerimônias de abertura e encerramento ou durante o período de duração do evento.

Art. 4º - Todos os eventos deverão ser previamente cadastrados no sistema de gestão de eventos da FHO para que possam ser divulgados de forma padronizada e as inscrições dos interessados devidamente registradas.

Art. 5º - Todos os eventos deverão ser registrados na forma de Anais, com apresentação dos resumos de cada parte da programação acadêmica e das ações de natureza artística ou cultural.

Parágrafo primeiro – Os resumos deverão conter dados dos conteúdos abordados nas diferentes modalidades de apresentação adotada pelo curso e possuir, no mínimo, duzentas e, no máximo, quatrocentas palavras.

Parágrafo segundo – Os formatos adotados para elaboração dos Anais respeitarão o padrão adotado pelas normas da Revista Científica da FHO (RC-FHO).

Parágrafo terceiro – Os Anais serão publicados na Revista Científica da FHO (RC-FHO) na forma de números suplementares.

Art. 6º - Casos omissos deste Regulamento serão solucionados no âmbito das Pró-reitorias, Coordenadoria de Comunidade e Extensão (CCE) em acordo com a Reitoria.

Art. 7º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. José Antonio Mendes
Reitor